

DECRETO Nº 10.250, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a permuta de linhas concedidas em permissões nos Serviços de Transporte Público Urbano Complementar que menciona.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando, os elementos constantes do Protocolado - **PMS nº 3461/2014**;

Considerando, a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a permuta das linhas concedidas em permissões nos Serviços de Transporte Público Urbano Complementar solicitadas pelos Permissionários **Claudemar dos Santos**, portador do RG. nº 22.481.058-3/SSP/SP; e **Laerte da Silva de Almeida**, portador do RG nº 4.298.629-1/SSP/SP.

Art. 2º - Assim, a linha nº 130 - Jardim Paulistano - Centro – via Terminal Rodoviário fica atribuída ao **Permissionário Claudemar dos Santos**, e a linha nº 150 - Terminal Rodoviário - Parque Itália - via Altos de Sumaré/Villares fica atribuída ao Permissionário **Laerte da Silva de Almeida**.

Art. 3º - A Secretaria Municipal Mobilidade Urbana e Rural deve promover as anotações nos prontuários dos Permissionários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 21 de março de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 21 de março de 2018, no Paço Municipal, e em 23 de março de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ